

Manuel Inocêncio Bento Coelho, Assistente Operacional — 01/07/2009;

Manuel Costa da Silva, Assistente Operacional — 01/02/2010.

Município de Sobral de Monte Agraço, 29 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

302891014

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 4529/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Dezembro de 2009, com o n.º 33/2009, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência de proposta apresentada pela Sr.ª Vereadora a Tempo Inteiro, Dr.ª Ana Paula dos Santos Faria Neves, nomeei no cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da mesma, o Sr. Eng. José Alberto Pereira Vieira, com efeitos a 4 de Dezembro de 2009.

Data: 4 de Dezembro de 2009. — Nome: *Francisco Ivo de Lima Portela*, Cargo: Presidente da Câmara.

302835765

Aviso n.º 4530/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Janeiro de 2010, com o n.º 9/2010/SP, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonerei o Sr. Eng. José Alberto Pereira Vieira, do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal, da Sr.ª Vereadora a Tempo Inteiro, Dr.ª Ana Paula dos Santos Faria Neves, com efeitos a 16 de Janeiro de 2010.

Data: 13 de Janeiro de 2010. — Nome: *Francisco Ivo de Lima Portela*, Cargo: Presidente da Câmara.

302836072

Aviso n.º 4531/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Janeiro de 2010, com o n.º 10/2010/SP, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência de proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Mário de Almeida Loureiro, nomeei no cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do mesmo, o Sr. Eng. José Alberto Pereira Vieira, com efeitos a 16 de Janeiro de 2010.

Data: 13 de Janeiro de 2010. — Nome: *Francisco Ivo de Lima Portela*, Cargo: Presidente da Câmara.

302836097

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 4532/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, no uso de competência delegada, por meu despacho de 29 de Janeiro último, renovei a comissão de serviço de Diva Fabiana Constantino Cobra, por um novo período de três anos, com efeitos a partir de 29 de Março de 2010, no cargo de chefe de divisão de Desporto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 3 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Paços do Concelho, 01 de Fevereiro de 2010. — A vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

302873049

Aviso n.º 4533/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 73.º, n.º 2, alínea b), conjugado com a redacção 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002,

de 11 Janeiro, foram nomeados, por meu despacho de 27 de Janeiro último, para:

O Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador José António Becerra Vitorino, após proposta deste, Joana Sofia Gaspar Nunes;

O Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Luís José da Silva Ferreira, após proposta deste, António Leonel Marques Graça.

Paços do Concelho, 01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

302870838

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 156/2010

Plano de Pormenor do Alto do Seixinho

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20/02, que a Câmara, em sua reunião ordinária pública de 18/02/2010, tomou a seguinte deliberação:

- Proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Alto de Seixinho;
- Definir o prazo de 6 meses para elaboração do mesmo, de acordo com a calendarização constante dos termos de referência;
- Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149.º do citado diploma.

Mais torna público que o Plano será elaborado mediante contrato de planeamento, nos termos previstos pelo artigo 6-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, celebrado com a firma Santos & Santos, L.ª

Por último torna público que quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “geral@cm-tvedras.pt”.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Acácio Manuel Carvalhal Cunha*, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Torres Vedras, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Manuel Soares Miguel*.

202956528

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 4534/2010

Procedimento concursal comum para contratação de quatro técnicos superiores (arquitectura) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho proferido em 03 de Fevereiro de 2010, determinei a anulação do procedimento concursal referido em epígrafe, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158 de 17 de Agosto de 2009, através do aviso n.º 14617/2009, uma vez que o novo executivo está a proceder à reestruturação de serviços, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro.

Vila do Bispo, 03 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

302928089

Declaração de rectificação n.º 424/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior (agronomia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torne público que de harmonia com o meu despacho de 10 de Fevereiro corrente se proceda à rectificação do n.º 8,

ponto 1, do aviso n.º 1458/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, referente ao concurso em epígrafe.

Assim, onde se lê:

«Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro;
«Lei n.º 85/2005, de 29 de Dezembro;
«Decreto-Lei n.º 276/2001, de 01 de Outubro.»

deve ler-se:

«Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
«Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;
«Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro.»

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

302926217

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 4535/2010

Torna-se público que se encontra afixada a lista de classificação dos candidatos da prova de conhecimentos gerais e específicos de carácter eliminatório, referente ao concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de 29 postos de trabalho de agente municipal de 2.ª classe, no placard de acesso ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificam-se os candidatos para os efeitos do disposto no artigo 100 do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11 com alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01, podendo o processo ser consultado no Departamento Municipal de Recursos Humanos, das 9,30 horas às 12,30 horas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de Fevereiro de 2010. — O Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, *Dr. Marco António Costa*.

302915233

Declaração de rectificação n.º 425/2010

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 3143/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010. Assim, onde se lê:

«Conhecimentos específicos:
Lei n.º 5/97 de 19 de Fevereiro — Lei-quadro da Educação pré-escolar.»

deve ler-se:

«Conhecimentos específicos:
Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro — Lei Quadro da Educação Pré-Escolar.»

18 de Fevereiro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências, *Marco António Costa*.

302932113

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 4536/2010

Por se ter verificado um lapso na publicação do Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sob o aviso n.º 4151/2010, de 25 de Fevereiro de 2010, serve o presente para proceder à anulação do referido aviso.

Vila Real de Santo António, 25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

202958237

Declaração de rectificação n.º 426/2010

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de Janeiro de 2010, e aprovação da Assembleia Municipal, em sua sessão de 12 de

Janeiro de 2010, foi aprovada a rectificação ao Regulamento Municipal do Cartão Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2009, em conformidade com a versão definitiva que a seguir se reproduz na íntegra.

25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

Rectificação ao Regulamento Municipal do Cartão Social

No artigo 3.º, «Condições de acesso», no n.º 1, onde se lê «os requisitos definidos no artigo 10.º» deve ler-se «os requisitos definidos no artigo 11.º» e, no n.º 2, onde se lê «cumprindo os requisitos enunciados no artigo 10.º» deve ler-se «cumprindo os requisitos enunciados no artigo 11.º».

No artigo 4.º, «Das classes», no n.º 3, onde se lê «Será atribuída automaticamente a Classe A a todos os candidatos ao Cartão VRSA Social que reúnam os requisitos previstos no artigo 10.º» deve ler-se «Será atribuída automaticamente a Classe A a todos os candidatos ao Cartão VRSA Social que reúnam os requisitos previstos no artigo 11.º».

No artigo 7.º, «Situações de excepção», no n.º 1, onde se lê «Poderão ser consideradas situações de excepção todas aquelas que reunindo os requisitos definidos no artigo 10.º» deve ler-se «Poderão ser consideradas situações de excepção todas aquelas que, reunindo os requisitos definidos no artigo 11.º,».

202958545

Regulamento n.º 160/2010

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de Janeiro de 2010, e aprovação da Assembleia Municipal, em sua sessão de 12 de Fevereiro de 2010, e posteriormente submetido a discussão pública através do Edital n.º 471/2009, de 14 de Maio, 2.ª série do *Diário da República*, foi aprovado a Alteração ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, em conformidade com a versão definitiva que a seguir se reproduz na íntegra.

Paços do Município de Vila Real de Santo António, 24 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

Aditamento ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António do artigo 15.º-A, com a seguinte redacção:

“Artigo 15.º-A

1 — O Serviço Municipal de Protecção Civil é constituído pelos seguintes gabinetes técnicos:

- a) Gabinete de Informação Pública;
- b) Gabinete de Prevenção e Segurança;
- c) Gabinete de Planeamento e Operações;
- d) Gabinete de Apoio Administrativo;
- e) Núcleo de Vigilância e Protecção Civil.

2 — Compete ao Gabinete de Informação Pública:

- a) Assegurar a pesquisa, análise, selecção e difusão da documentação com importância para a protecção civil;
- b) Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
- c) Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
- d) Promover e incentivar acções de divulgação sobre protecção civil junto dos municípios com vista à adopção de medidas de auto-protecção;
- e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

3 — Compete ao Gabinete de Prevenção e Segurança:

- a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;